

# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097 Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

#### **APROVADO**

22ª Sessão Ordinária - 08/08/2023

## **REQUERIMENTO Nº 343/2023**

Assunto: REQUER INFORMAÇÕES DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL QUANTO A REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL № 5.507, DE 22 DE AGOSTO DE 2022, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, BEM IMÓVEL NECESSÁRIO À AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Destinatário: Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga

#### Excelentíssimo Presidente,

Ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja este requerimento de informação enviado para conhecimento e resposta do que segue:

- CONSIDERANDO a revogação do Decreto Municipal nº 5.507, de 22 de agosto de 2022, realizado pelo então Prefeito em Exercício, Sr. Frauzo Ruiz Sanches, realizada a revogação pela Senhora Prefeita Cristina Maria Kalil Arantes, no dia 11 de abril de 2023, REQUER:

1) Qual o motivo da revogação do decreto n 5.507 de 22 de agosto de 2022?

**JUSTIFICATIVA:** Em qualquer ato público, a transparência se torna uma ferramenta de legitimidade nas ações de interesse popular.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 07 de agosto de 2023.

DR. FERNANDO INÁCIO Vereador - MDB





### DECRETO Nº 5,507, DE 22 DE AGOSTO DE 2022,

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, bem imóvel necessário à ampliação do cemitério e dá outras providências.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, com base no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, a fim de ser desapropriado pelo Município da Estância Turística de Ibítinga, por via amigável ou judicial, o imóvel de propriedade de Edson Teixeira de Godoy, RG 4.104.940, CPF 660.354.788-49 e Lourdes Ruiz Godoy, RG 3.980.558, CPF 020.231.978-48, objeto da Matrícula 29.540, do Livro nº 2, do Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibitinga, Estado de São Paulo, localizado na Avenida Anchieta.

Art. 2º Para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para fins de imissão na posse.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

FRANCE RUIZ SANCHES Brefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da

P.M., em 22 de agosto de 2022.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo



REFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

ua Higuet Landim, 333 - Certos - Ibitinga/EP - CEP: Hill-reform (N) 3352-7000 / fax (N) 5352-7001





#### DECRETO Nº 5.610, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Revoga o Decreto Municipal nº 5.507, de 22 de agosto de 2022, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÁNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 5.507, de 22

de agosto de 2022.

publicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da

P. M., em 11 de abril de 2023.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo



